

INICIATIVA
Prefeito Jose Ribeiro F. Junior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila Helianópolis
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 10/10/2002
10/10/2002
Visto

Lei N.º 1115

De 10 de outubro de 2002

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE INTERMARES - AMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica doado a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE INTERMARES - AMI, CGC n° 41.214.982/0001-00 um terreno com uma área de 3.116,72m² (três mil, cento e dezesseis metros quadrados e setenta e dois centímetros) localizado no bairro de Intermares, que possui as seguintes confrontações:

- I - Ao Norte, limitando-se com a Av Mar da Arábia, medindo 52,50m;
- II - Ao Sul, limitando-se com a Rua Golfo de Adem, medindo 56,50m;
- III - Ao Leste, limitando-se com a área da CAGEPA, medindo 34,80m;
- IV - A Oeste, limitando-se com a área pública remanescente medindo 41,50m.

Art. 2º O terreno doado, de que trata o artigo anterior, destina-se- à construção de uma sede social para referida Associação.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de quatro anos para a Associação beneficiada nesta Lei concluir a construção da sede citada no artigo 2º deste diploma, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de outubro de 2002; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

Jose Ribeiro F. Junior
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito